TERMO DE REFERÊNCIA

SRP - Pregão Eletrônico para Aquisição de Bem Comum

1. UNIDADE REQUISITANTE, UNIDADES PARTICIPANTES, UNIDADE GESTORA:

1.1. Unidade Requisitante:

1.1.1. ***Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB***

1.2. **Unidades Administrativas Participantes*:***

1.2.1. Secretaria de Saúde ***(SS)*** e Secretaria de Desenvolvimento Agrário ***(SDA).***

1.3. **Unidade Gestora*:***

1.3.1. Secretaria de Licitações e Gestão de Contratos ***(SELICON)***

2. OBJETO:

2.1. Eventual aquisição parcelada de *"Uniformes (vestimenta) e demais materiais específicos",* a serem fornecidos e utilizados pelos servidores do **DEMLURB** e demais **Unidades Administrativas** participantes, durante jornada de trabalho, de acordo com a demanda e a necessidade; conforme relação constante neste Termo de Referência e Anexos.

2.2. Considerando tratar-se de estimativa de aquisição, sugere-se a modalidade **Pregão Eletrônico** por **Registro de Preços**, com previsão de consumo para 12(doze) meses (prorrogáveis), ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração Pública, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção do fornecimento.

2.2.1. A opção pelo *Sistema de Registro de Preços – SRP,* tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos, significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/fornecimento poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades de Departamento.

2.2.2. Faz-se entender, que a utilização do *Sistema de Registro de Preços - SRP* está justificada, pois a Administração Pública está indicando os objetos que pretende adquirir e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

2.3. DO AGRUPAMENTO EM LOTES:

2.3.1. O não parcelamento dos objetos em itens, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que os lotes foram feitos conforme natureza/característica dos objetos, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade que é a de atender a contento as necessidades deste Departamento.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

2.3.2. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se também, em virtude das características dos materiais, eficiência na fiscalização das eventuais aquisições e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3.3. Por fim, ressalte-se que, no presente caso, a licitação dar-se-á em menor preço por lote, pois será mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, em virtude da possibilidade de menor concentração da responsabilidade, pela fiscalização adequada da aquisição em um número menor de empresas, permitindo melhores resultados. Entende-se que a execução da operacionalidade e gestão da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, bem como a execução do objeto a ser adquirido, poderão ser prejudicados caso haja o parcelamento dos objetos por itens, pois certamente tornará mais complexa a logística de execução dos mesmos, com dispêndio de mais capital humano e 'recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades.

2.4. O pretenso fornecimento deverá observar as especificações, quantitativos estimados e valores de referência, dispostos na tabela abaixo.

2.4.1. Os objetos e seus quantitativos, encontram-se discriminados nos *SIGDEIN's*, os quais seguem em anexo a este Termo de Referência, conforme tabela de Descrição Detalhada:

Item	Código	Quant	Unid	Descrição Detalhada	Vlr.Unit.	Vlr.Estimado
LOTE 1						
1	NETDEIN 298150100 CATMAT 626819	8.588	Unid	**Camisa em malha tipo "Dry Fit" de mangas longas** com bainha de agulha dupla, gola redonda com reforço de costura ombro a ombro para evitar deformação, composição: 90% Poliéster e 10% Elastano, Gramatura: 160 g/m² (tolerância +/- 5%), com fator de proteção solar UV 50+ comprovado em laudo técnico e tecnologia de rápida dispersão de suor (Dry), a costura da camisa deve ser executada em máquina tipo overloque de 4 fios (ponto cadeia) para garantir elasticidade e resistência, acompanhando a memória do elastano, com linhas 100% poliéster de alta resistência nas cores do tecido. A camisa deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade: Solidez da cor à lavagem (Grau 4 – ABNT NBR ISO 105- C06); Solidez da cor ao suor (Grau 4 – ABNT NBR ISO 105-E04); Estabilidade Dimensional (Encolhimento máximo de 3% após lavagem – ABNT NBR 10320); e Resistência ao Pilling bolhinhas (Grau – ISO 12945-2), com logomarcas em silk-screen na parte da frente e costas e faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2. Cores e tamanhos variados de acordo com a necessidade.	R$70,51	R$605.539,88
2	NETDEIN 2981500286 CATMAT 477859	8.772	Unid	**Camisa confeccionada em malha PV de mangas curta** c/antipeling (65% poliester, 35% viscose), Gramatura: 185 g/m² (tolerância +/- 5), gola Olímpica com reforço de costura ombro a ombro, todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa deverá conter logomarcas em silk-screen na parte da frente, costas e mangas; e faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M	R$57,75	R$506.583,00

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

Item	Código	Quant	Unid	Descrição Detalhada	Vlr.Unit.	Vlr.Estimado
				ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2). Cores e tamanhos variados de acordo com a necessidade.		
3	NETDEIN 298150061 CATMAT 637879	6.538	Unid	**Camisa Polo** malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2, gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima para efeito de acabamento; abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm no sentido vertical; os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor; manga curta comum com ribana de 30 mm; todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; com logomarcas em bordados computadorizados na parte da frente e nas mangas. Cores, tamanhos e modelagem (masculino e feminino) variados de acordo com a necessidade.	R$74,19	R$485.054,22
				Valor total Estimado Lote 1»»»»»»»»»»		**R$1.597.177,10**
				LOTE 2		
1	NETDEIN 298150105 CATMAT 453050	16.252	Unid.	**Calça confeccionada em Brim** com cós sendo meio cós e meio elástico, com 5 presilhas, ziper (fecho) e botão, 100% algodão, sarja 3/1E 260g/m² (+/- 5%), com FPS UV+50 (comprovado por meio de laudo), 2 bolsos chapados na frente e 2 bolsos chapados nas costas, possuindo faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) nas pernas e resistente a lavagem industrial com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silk screen na frente e atrás. Cores, tamanhos e silk's variados de acordo com a necessidade.	R$74,90	R$1.217.274,80
2	NETDEIN 298150067 CATMAT 601192	5.480	Unid.	**Calça Jeans unissex**: Tecido jeans profissional com estrutura de armação sarja 2x1 Z, composto por 83 % algodão, 15% poliéster e 2% de elástano, gramatura nominal de 300 g/m² (+/- 5%), cor azul (ref.Pantone Blue), cós total com presilhas, fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura americana, 1 bolso relógio no espelho direito, traseiro com pala e 2 bolsos chapados 5 cantos modelo "basic", com logomarcas em bordados computadorizados nos bolsos traseiros. Tamanhos e modelagem (masculino e feminino) variados de acordo com a necessidade.	R$117,24	R$642.475,20

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

Item	Código	Quant	Unid	Descrição Detalhada	Vlr.Unit.	Vlr.Estimado
				Valor total Estimado Lote 2»»»»»»»»»»		**R$1.859.750,00**
				LOTE 3		
1	NETDEIN 298150064 CATMAT 630240	4.699	Unid	**Blusa em Moleton Flanelado P.A**, unissex, com silk frente e costas, zíper preto com puxador "YKK"; com faixas refletivas (3M ou similar p/lavagem industrial). Cores, tamanhos e silk's variados de acordo com a necessidade.	R$150,00	R$704.850,00
2	NETDEIN 298150065 CATMAT 603634	677	Unid	**Casaco microfilado unissex**, acolchoado, impermeável, cor preta; composição do forro: 100% poliamida, forrado com manta 120 de espessura matelassê, frente com zíper preto com puxador "YKK", fechamento dos punhos com elástico e velcro; com logomarcas em bordados computadorizados na parte da frente na altura do peito e manga lado direito. Tamanhos variados de acordo com a necessidade.	R$160,33	R$108.543,41
				Valor total Estimado Lote 3»»»»»»»»»»		**R$813.393,41**
				LOTE 4		
1	NETDEIN 298150066 CATMAT 415527	3.580	Unid	**Boné tipo árabe**, para proteção da região da cabeça, orelhas e nuca para auxílio na proteção contra radiação solar com aba frontal e fechamento no pescoço através de velcro, com comprimento de 27 cm para proteção da orelha, pescoço e nuca, tamanho único, material 100% algodão, ajuste interno para regulagem na cabeça, bordas aparentes revestidas por costura dupla; com logomarca em bordado computadorizado na parte frontal. Cores variadas de acordo com a necessidade.	R$51,00	R$182.580,00
				Valor total Estimado Lote 4»»»»»»»»»»		**R$182.580,00**
				LOTE 5		
1	NETDEIN 481050003 CATMAT 606538	3.000	Unid	**Mochila confeccionada em nylon tipo "*rip stop*"**, impermeável; com aproximadamente 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Um compartimento principal e 02 compartimentos auxiliares, fechamento em zíper; bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Com aplicação de logomarca em silk-screen ou bordado computadorizado na parte frontal. Cores variadas de acordo com a necessidade.	R$122,67	R$368.010,00
				Valor total Estimado Lote 5»»»»»»»»»»		**R$368.010,00**
				Valor Global Estimado»»»»»» R$4.820.910,51		

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

2.4.2. Quantitativos estimados para o período de 2(dois) anos, levando em consideração a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços.

2.4.2.1. Quantitativos estimados por Secretarias:

Item	Quant DEMLURB	Quant SS	Quant SDA	Quant TOTAL	Descrição Detalhada
LOTE 1					
1	8.000	588	***	8.588	**Camisa em malha tipo "Dry Fit" de mangas longas** – NETDEIN 298150100 / CATMAT 626819
2	8.000	772	***	8.772	**Camisa confeccionada em malha PV de mangas curta** – NETDEIN 2981500286 / CATMAT 477859
3	3.000	3.528	10	6.538	**Camisa Polo** – NETDEIN 298150061 / CATMAT 637879
LOTE 2					
1	16.000	252	***	16.252	**Calça confeccionada em Brim** – NETDEIN 298150105 / CATMAT 453050
2	4.000	1.470	10	5.480	**Calça Jeans unissex** – NETDEIN 298150067 / CATMAT 601192
LOTE 3					
1	4.000	699	***	4.699	**Blusa em Moleton Flanelado P.A** – NETDEIN 298150064 / CATMAT 630240
2	500	177	***	677	**Casaco microfilado unissex** – NETDEIN 298150065 / CATMAT 603634
LOTE 4					
1	3.000	580	***	3.580	**Boné tipo árabe** – NETDEIN 298150066 / CATMAT 415527
LOTE 5					
1	3.000	***	***	3.000	**Mochila confeccionada em nylon tipo "*rip stop*"** – NETDEIN 481050003 / CATMAT 606538

2.5. A justificativa a respeito do não parcelamento do objeto encontra-se disposta no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art.18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. Os objetos das futuras e eventuais aquisições não se enquadram como bem de luxo, conforme Seção IV do Decreto Municipal nº.15.635, de 07 de Dezembro de 2022.

2.7. Os bens objetos das futuras e eventuais aquisições são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA(s):

3.1. O DEMLURB tem como uma de suas metas maximizar a eficiência de seus serviços, através da redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades;

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

3.1.1. Nessa premissa, torna-se necessária a aquisição dos objetos descritos neste Termo de Referência, para a remoção do lixo, durante a realização de limpeza e conservação das vias públicas do município.

3.2. A fundamentação das eventuais aquisições pretendidas e de seus quantitativos, encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, nos termos do art.6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei Federal nº.14.133/2021.

3.3. Considerando que a cidade de Juiz de Fora vem experimentando índices expressivos de crescimento econômico, comercial e populacional, nunca antes então verificados, assim causando transformações em todos os setores da atividade econômico-social, levando a Administração à adoção de ações que possam rapidamente suprir as necessidades básicas demandadas por esse crescimento.

3.4. Considerando que o **DEMLURB** é um dos órgãos que prestam apoio logístico junto aos fiscais de posturas e aos agentes de combate a endemias, disponibilizando caminhões, equipamentos, *equipes* e materiais necessários ao recolhimento de diversos tipos resíduos de casas abandonadas, de terrenos particulares ou públicos, e aqueles colocados pela população para o recolhimento, assim como outras ações com o objetivo de combater a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, além da manutenção da continuidade dos trabalhos essenciais de rotina (ordinário), no conjunto de atividades operacionais de coleta, transporte, destino final do resíduo doméstico, do resíduo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas e de atividades de capina e roçada.

3.5. Considerando que referida modalidade de serviço é cumprida sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos.

3.6. Considerando que resta estreme de dúvidas que o recolhimento de todo o tipo de resíduos constitui serviço essencial, imprescindível à manutenção da saúde pública, o que o torna submisso à regra da continuidade. Sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapola os limites da legalidade e afronta a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade.

3.7. A de se ressaltar que o Marco do Saneamento, Lei nº 14.026/2020, propõe metas de universalização da cobertura e efetiva prestação do serviço público de saneamento básico, é necessário prover a ação de ferramentas adequadas para o desempenho do trabalho, razão pela qual a Administração propõe, pela via da licitação, a aquisição parcelada dos objetos específicos para as atividades a que se destinam, na forma estabelecida pelo Estudo Técnico Preliminar.

3.8. A necessidade de zelar pelo patrimônio e garantir a continuidade dos serviços públicos encontra amparo legal na Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/1992. Em seu Art. 10º, a referida lei tipifica como ato de improbidade administrativa que causa dano ao erário "qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, mal baratamento ou dilapidação dos bens públicos". A interrupção dos serviços de limpeza urbana por falta de insumos básicos configura prejuízo à população e má gestão dos recursos, sujeitando o responsável às sanções legais. Reforçam esse entendimento a Lei nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que estabelecem que os recursos públicos devem ser aplicados de forma a garantir a funcionalidade dos serviços e a preservação do patrimônio.

3.9. A contratação justifica-se devido à necessidade de fornecer vestimentas aos nossos servidores durante a realização de suas atividades, evitando-se desta forma a inoperacionalidade dos mesmos, e consequentemente, prejuízos para o funcionamento das atividades desta Autarquia e para que não se comprometa os serviços essenciais de limpeza urbana, prestados ao Município.

3.10. A contratação justifica-se também, para que sejam cumpridas as legislações vigentes do Ministério do Trabalho, para que sejam fornecidos Uniformes e EPI's aos servidores, evitando riscos de acidentes de trabalho.

3.11. Destarte, em face do exposto, mostra-se imperiosa a busca por uma solução imediata que garanta a

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

aquisição dos materiais específicos para fornecimento aos nossos servidores, responsáveis pela limpeza diária e ininterrupta de vias e logradouros do município de Juiz de Fora, em benefício da população e da preservação do patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A descrição da *"solução como um todo"* encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, nos termos do art.18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº.14.133/2021.

4.2. O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por Lote**. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogada**, por igual período, nos termos do art.84 da Lei Federal nº.14.133/2021, a partir da data de sua publicação. Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho.

4.3. A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor(es) que possa(m) atender essas Unidades Demandantes de forma a garantir o fornecimento dos objetos dentro das especificações, com eficiência e confiabilidade. Pretende-se alcançar ainda, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA E REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1. Estima-se que o montante em torno dos gastos será de ***R$4.820.910,51*** **(quatro milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos)**, haja vista a estimativa de gastos apontada na tabela do item 2.4.1. deste documento.

5.2. As despesas com os objetos em questão correrão às contas das **dotações orçamentárias nºs.: 1.15.122.0007.2004.000000 – 1.15.452.0007.2238.0000 – 1.15.452.0019.2169.0000 – 1.18.541.0019.2318.0000 / 33.90.30, Fontes 1.500.000000 e 1.501.000000**, saldos disponíveis nas referidas dotações para o exercício de 2026, mediante a devida previsão financeira.

5.2.1. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, nos termos do art.106, II da Lei Federal nº.14.133/21.

5.2.2. Nas licitações com sistema de registro de preços não é necessário a indicação de recursos orçamentários conforme art.12, do Decreto Municipal nº.15.857/2023. Somente será exigida para efetivação da contratação.

5.2.3. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária de cada **Unidade Administrativa** participante do Registro de Preços, a ser informada oportunamente.

5.3. Por se tratar de estimativa para eventual aquisição, a quantidade mencionada no item 2.4.1 deste Termo de Referência, não se constitui, em hipótese alguma, em compromisso futuro pel**A Unidade Demandante**, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, sem que isso justifique qualquer indenização à LICITANTE VENCEDORA.

5.4. O regime de execução é de empreitada por preço unitário, nos termos do art.6º, inciso XXVIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de **julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.1.2. As exigências de Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista encontrar-se-ão dispostas em edital, sendo aquelas dispostas nos limites da Lei 14.133/2021.

6.2. Qualificação Técnica (Amostra):

6.2.1. Justificativa: A exigência de "*laudos, prospectos, amostras, etc*.", nos certames licitatórios, tem por finalidade resguardar a Unidade Requisitante, haja vista que a Administração Pública pode e deve precaver-se contra licitantes que enganosamente apresentam menores preços sem terem no entanto, condições de oferecer materiais com a qualidade desejada.

A amostra em licitação é a demonstração do material ofertado pelo licitante, ela serve para comprovar se o item apresentado na proposta corresponde ao que foi exigido no edital, no termo de referência ou no estudo técnico da preliminar. É a prova material da qualidade e da conformidade do material.

A Administração Pública não analisa apenas a descrição comercial informada pela empresa; ela verifica se o objeto entregue como amostra, atende de fato, às características técnicas solicitadas, reduzindo assim, os riscos na contratação do objeto pretendido, permitindo que o órgão público confira, antes da contratação ou durante a execução contratual, se o material prometido pela empresa realmente possui as condições mínimas exigidas, evitando que se compre materiais de baixa qualidade, incompatíveis com o edital, diferentes da proposta ou incapazes de atender à necessidade pública.

A exigência de apresentação de amostras dos uniformes, fundamentada no art.41, II, combinado com o art.43 da Lei Federal nº.14.133/2021, mostra-se indispensável para a garantia do interesse público e a devida execução dos serviços essenciais de limpeza pública. Por se tratar de vestimenta e assessórios essenciais à realização dos serviços ordinários de coleta de resíduos/limpeza urbana, a mera análise documental de fichas técnicas e catálogos é insuficiente para aferir a real resistência e adequação dos materiais às condições severas do serviço público cotidiano. A entrega de material de qualidade inferior ensejaria a paralisação das atividades, riscos à integridade física dos servidores responsáveis pela realização das atividades essenciais e prejuízos ambientais imediatos à municipalidade. Ressalta-se que, visando resguardar a ampla competitividade, a referida amostra será solicitada unicamente ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, sendo avaliada estritamente sob os critérios detalhados neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

O artigo 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração exigir do licitante classificado em primeiro lugar a homologação de amostras para comprovar a aderência dos objetos às especificações do edital. O objetivo é garantir que o critério de menor preço não resulte na contratação de um material ineficiente, resguardando o interesse público.

6.2.2. Nos termos do art.5º da lei Federal 14.133/2021 - princípios da Economicidade e da eficiência, materiais sem padronização geram trocas constantes e custos extras de logística, a análise prévia evita a contratação do "*barato que sai caro*", o menor preço deve estar alinhado ao rendimento mínimo aceitável. A avaliação de amostra é essencial para garantir a qualidade, a resistência, a durabiliade e a conformidade técnica do material.

6.3. Da Exigência de Amostra (todos os lotes):

6.3.1. Como condição de aceitabilidade da proposta, nos termos do art.17, § 3º e art.41, II, da Lei

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

Federal nº.14.133/2021, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar AMOSTRA do material ofertado**, juntamente com o **LAUDO** emitido por instituições oficiais competentes ou por laboratório credenciado pelo **INMETRO**. O laudo exigido, **deverá ter sua emissão de no máximo 5(cinco) anos** e deverá comprovar que o **material** atende a norma específica – ABNT NBR.

6.3.1.1. A apresentação da amostra para análise, será de no prazo máximo de 120(cento e vinte) horas, após a ratificação pelo Pregoeiro sobre o resultado da etapa de lances e publicação/convocação no *Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC*.

6.3.2. A **amostra** deverá ser apresentada, devidamente identificada com o nome da empresa, número do processo licitatório na embalagem original de comercialização e **Laudo Técnico** do **material** expedido pelo fabricante, contendo as especificações técnicas.

6.3.3. A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, assume total responsabilidade pelo eventual atraso na apresentação da amostra.

6.3.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no *"chat, no portal de operacionalização da fase externa"* pelo interessado, antes do fim do prazo determinado.

6.3.5. No caso de não haver apresentação da amostra ou ocorrer atraso no envio, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação fora das especificações previstas, a Licitante será desclassificada.

6.3.6. A amostra somente será recebida se devidamente identificada individualmente, indicando em etiqueta o número do item a que se refere, nome da empresa licitante, do representante da mesma e telefone de contato, bem como o número do pregão, depois de recebidas.

6.3.7. A amostra porventura apresentada, cujo licitante não for declarado vencedor do certame, estará à disposição para retirada pelo interessado até 30(trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório. Decorrido esse prazo não mais poderá ser reclamada, reservando-se o **DEMLURB** o direito de utilizá-la ou simplesmente descartá-la.

6.3.8. A amostra juntamente com a documentação exigida, deverá ser encaminhada para a sede do **DEMLURB** (SACPL), sito à Avenida Francisco Valadares nº1.000, Bairro Vila Ideal – Juiz de Fora/MG – CEP:36.020-485.

6.3.9. O setor técnico responsável do **DEMLURB**, realizará a análise da amostra e emitirá parecer técnico a ser anexado ao processo.

6.3.10. Serão avaliados os aspectos e padrões de aceitabilidade, em conformidade com o item 2.4.1 deste Termo de Referência e as normas técnicas aplicáveis.

6.3.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema em que a licitação estiver sendo operacionalizada, *Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC*.

6.3.12. Se a apresentação da amostra ofertada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da apresentação da amostra para análise e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3.13. A amostra colocada à disposição da Administração, poderá ser manuseada pela equipe técnica responsável pela análise, ficando facultada à empresa licitante o acompanhamento dos procedimentos por profissional técnico designado.

6.3.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração, sem ônus, todas as condições indispensáveis à realização da análise da amostra.

6.3.15. O não atendimento de qualquer exigência ou condições deste item, implicará na inabilitação da LICITANTE classificada provisoriamente em 1º lugar no certame.

6.3.16. Somente Uniformes (vestimenta) – Lotes 1 a 3:

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

6.3.16.1. Deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com as amostras, **relatório(s) de ensaio**(s) expedido por laboratório acreditado pela Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, **com expedição máxima de 5(cinco) anos**, de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025; atestando a eficiência/eficácia do(s) material(is) aplicado(s) na(s) amostra(s) apresentada(s).

6.3.16.1.1. Os ensaios a serem realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO, deverão apresentar os resultados de acordo com as Normas:

a) NBR ISO 105 E04/2009 - Ensaio: Solidez da cor ao suor ácido e alcalino;
b) NBR 10591/2008 - Ensaio: Gramatura;
c) ASTM D 2261/2007 - Ensaio: Resistência a rasgo – teste tongue;
d) AATCC 20/2007 e AATCC 20 A/2007 - Ensaio: Composição;
e) NBR ISO 105 X 12/2001 - Ensaio: Solidez da cor à fricção seco e úmido;
f) NBR 10597/1988 - Ensaio: Solidez da cor à lavagem;
g) NBR 10320/1988 - Ensaio: Estabilidade dimensional – ciclo normal;
h) NBR 12546/1991 - Ensaio: Armação.

6.4. <u>Qualificação Técnica (Atestado(s), Alvará, Licença)</u>:

6.4.1. Comprovação de aptidão para serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.4.1.1.1. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o item anterior, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

6.4.1.1.2. Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas estas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (*Lei nº 14.133/21,* art. 67, §1º).

6.4.1.1.3. Desse modo, na avaliação da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica ou documento equivalente a ser realizada na eventual contratação, será considerada como parcela de maior relevância o "***item 2,*** ou seja*, locação mensal de* ***retro-escavadeira***".

6.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, *haja vista serem ambas rigorosamente a mesma empresa Licitante.*

6.4.2. A Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.4.4. Não será admitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da LICITANTE participante.

6.4.5. A exigência do Atestado de Capacidade Técnica ou documento similar, justificativa-se em virtude da necessidade de comprovação de aptidão da proponente de que prestou o serviço objeto deste, em função de contrato anterior firmado, preferencialmente, com a Administração Pública;

6.4.5.1. Neste caso a avaliação do Atestado de Capacidade Técnica ou documento equivalente apresentado, será considerado como "critério de maior relevância" o conjunto como um todo, ou seja, a prestação do serviço de locação de equipamentos pesados e específicos a contento, objeto deste.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

6.4.6. Alvará de licença e funcionamento, em validade, expedido pela autoridade competente.

6.4.7. Certificado de Licença Ambiental, em validade, emitido pelo órgão fiscalizador no município sede do fabricante, para exercer as atividades de confecção de uniformes profissionais ou redação equivalente, dentro de seu município.

6.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condições deste item, implicará na inabilitação da LICITANTE classificada provisoriamente em 1º lugar no certame.

6.6. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

6.7. Das Vedações à Participação na Licitação

6.7.1. É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº.14.133, que em seu artigo 15 atribui à Administração Pública a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

6.7.2. Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

6.7.3. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

6.7.4. A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura da Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e A **Unidade Gestora**.
7.2. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
7.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da **Unidade Demandante**, a qual deverá ser feita através da Ata de Registro de Preços.
7.4. A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

7.5. O prazo de entrega dos bens é de **no máximo de 20(vinte) dias corridos,** após a emissão da Nota de Empenho à proponente vencedora.
7.6. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto no item anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5(cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
7.7. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do **DEMLURB**, sito à Avenida Francisco Valadares nº.1000, Vila Ideal, Juiz de Fora/MG, às expensas da Proponente vencedora.

7.7.1. Para as demais **Unidades Administrativas** participantes, essas deverão informar em tempo hábil, o local de entrega do material, de acordo com a demanda.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

7.8. **Recebimento do Objeto*:***

7.8.1. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados no item 2.4.1 deste Termo de Referência;

7.8.2. A **Unidade Demandante** não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

7.8.3. Os objetos serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, *no todo ou em parte*, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.5. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer material, responderá a licitante vencedora por danos causados a **Unidade Demandante**, oriundos da utilização de materiais em condições inadequadas.

7.8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8.8. O recebimento provisório ou definitivo, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Garantia, Substituição do Bem:

7.9.1. O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (*Código de Defesa do Consumidor*)

7.9.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.9.2.1.O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

7.9.3. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos, em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a **Unidade** Demandante.

7.9.4. A garantia abrange a substituição do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, pelo próprio fabricante, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.9.5. O bem que apresentar vício ou defeito de fabricação, no período de vigência da garantia, deverá ser substituído por outro novo, de primeiro uso, que apresente padrão de qualidade e desempenho igual ou superior ao do bem ofertado na proposta.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

7.9.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição do bem que apresentar vício ou defeito de fabricação, no prazo de até 20(vinte) dias corridos, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da **Unidade Demandante**, pelo Contratado ou pelo fabricante.

7.8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Unidade Requisitante.

7.9.8. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação da Unidade Demandante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a Unidade Demandante autorizada a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

7.9.9. O custo referente ao transporte do bem coberto pela garantia, será de responsabilidade do Contratado.

7.9.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.10. Garantia da Contratação:

7.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7.11. Vistoria*:*

7.11.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de fornecimento dos bens.

8.DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da **Unidade Demandante**, creditado em favor da **LICITANTE VENCEDORA**, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em observância à Lei Federal nº.14.133/2021, devendo ser realizado preferencialmente em até 30(trinta) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao setor responsável da **Unidade Demandante** e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor lotado na Divisão de Recursos Financeiros, responsável pela fiscalização do Contrato:

BANCO: ____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país.

8.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e, da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

8.4. A **Unidade Demandante** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **LICITANTE VENCEDORA**, por força deste Termo de Referência.

8.5. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso.

8.7. Para a hipótese definida no item anterior, a Proponente vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da **Unidade Demandante**.

9. VIGÊNCIA/GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, nos termos do art.84 da Lei Federal nº.14.133/2021, a partir da data de sua publicação.

9.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. As comunicações entre **DEMLURB** e a **LICITANTE VENCEDORA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A **Unidade Demandante** poderá convocar representante da **LICITANTE VENCEDORA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a **Unidade Demandante** poderá convocar o representante da **LICITANTE VENCEDORA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para fornecimento do objeto, dentre outros.

9.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art.117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará o fornecimento do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1. A **Unidade Demandante** atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA**.

9.7.2. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.7.3. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto contratado será efetuada pela Diretoria da **Unidade Demandante** ou seus prepostos, sob a coordenação da respectiva diretoria, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

9.8. Constatada o regular fornecimento, cabe à Fiscalização da **Unidade Demandante** atestar a sua satisfatória execução.

9.9. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às suas consequências perante a **Unidade Demandante** ou perante terceiros. A ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará em cor-responsabilidade da **Unidade Demandante** ou de seus prepostos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. <u>Das Obrigações da Proponente Vencedora</u>:

10.1.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os materiais objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da **Unidade Demandante**.

10.1.2. Entregar o material especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da **Unidade Demandante**, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e Anexo.

10.1.3. Entregar os materiais especificados, **no prazo máximo de 20(vinte) dias** após a emissão da Nota de Empenho à licitante vencedora.

10.1.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado do DEMLURB, sito à Avenida Francisco Valadares nº.1000, Vila Ideal, Juiz de Fora/MG.

10.1.4.1. Para as demais **Unidades Administrativas** participantes**,** essas deverão informar em tempo hábil, o local de entrega do material, de acordo com sua demanda.

10.1.5. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da **Unidade Demandante**.

10.1.6. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado.

10.1.7. Entregar o material no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando a **Unidade Demandante** o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.9. Comunicar imediatamente a **Unidade Demandante**, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.10. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material entregue.

10.1.12. Responder direta e exclusivamente pelo fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do material a terceiros, sem o expresso consentimento da **Unidade Demandante**.

10.1.13. Efetuar a troca do material considerado sem condições de uso no prazo máximo de 10(dez) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pela Supervisão responsável da **Unidade Demandante**.

10.1.14. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a **Unidade Demandante** de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.15. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a **Unidade Demandante** ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

responsabilidade da **Unidade Demandante**, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da **Unidade Demandante**.

10.1.16. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Das Obrigações da Unidade Demandante:

10.2.1. Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços de fornecimento dos materiais, conforme as necessidades da **Unidade Demandante**, por meio da respectiva requisição com autorização da Diretoria, que atestará o recebimento gradual do material.

10.2.2. Conferir o fornecimento do material, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o material dentro das normas estabelecidas.

10.2.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do material e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.2.5. Solicitar a substituição do material que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pela Supervisão de Recursos Materiais e pelo fiscalizador designado.

10.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.2.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

10.2.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.9. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Diretoria Administrativa, por meio do fiscalizador designado.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 154 da Lei 14.133/2021, das quais se destacam:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela **Unidade Demandante**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **LICITANTE VENCEDORA**, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.2.1. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no Edital, sujeitando–a às penalidades previstas na Lei Federal n°.14.133/2021**.**

13.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n°.14.133/2021, a **Unidade Requisitante** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art.156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; (QUANDO FOR CONTRATO)
d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3.A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

13.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

13.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

13.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

13.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

13.6. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 14.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

13.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14. HABILITAÇÃO/ CRITÉRIO PARA PROPOSTA:

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

14.1. As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas neste Termo de Referência e Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

14.2. A **PROPONENTE** ainda que demandada administrativa ou juridicamente, não poderá opor a **UNIDADE DEMANDANTE** qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão de obra e materiais empregados no objeto, ocorrendo a sua conta exclusiva os pagamentos que sob esses títulos houver sido feito, e de processos que contra si houverem sido instaurados, não sendo aceita qualquer cobrança oneradas de tais encargos, ainda que por sua própria natureza sejam suscetíveis de translação.

14.3. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art.125 da Lei Federal nº.14.133/2021, a **UNIDADE DEMANDANTE** se reserva o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento estipulando-se, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis a perfeita caracterização da alteração.

14.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento dos objetos licitados não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

WANDERSON ESPADA
SACPL / DEMLURB

Aprovo o Termo de Referência, encaminhe-se à SELICON/SSLICOM para as providências que são de sua incumbência.

FRANCIANE PAVÃO DE SOUZA
Diretora Geral / DEMLURB

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

Detalhamento

Descrição Detalhada	Imagens meramente ilustrativas
LOTE 1	
Camisa em malha tipo "Dry Fit" de mangas longas com bainha de agulha dupla, gola redonda com reforço de costura ombro a ombro para evitar deformação, composição: 90% Poliéster e 10% Elastano, Gramatura: 160 g/m² (tolerância +/- 5%), com fator de proteção solar UV 50+ comprovado em laudo técnico e tecnologia de rápida dispersão de suor (Dry), a costura da camisa deve ser executada em máquina tipo overloque de 4 fios (ponto cadeia) para garantir elasticidade e resistência, acompanhando a memória do elastano, com linhas 100% poliéster de alta resistência nas cores do tecido. A camisa deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade: Solidez da cor à lavagem (Grau 4 – ABNT NBR ISO 105- C06); Solidez da cor ao suor (Grau 4 – ABNT NBR ISO 105-E04); Estabilidade Dimensional (Encolhimento máximo de 3% após lavagem – ABNT NBR 10320); e Resistência ao Pilling bolhinhas (Grau – ISO 12945-2), com logomarcas em silk-screen na parte da frente e costas e faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2. Cores e tamanhos variados de acordo com a necessidade.	
Camisa confeccionada em malha PV de mangas curta c/antipeling (65% poliester, 35% viscose), Gramatura: 185 g/m² (tolerância +/- 5), gola Olímpica com reforço de costura ombro a ombro, todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa deverá conter logomarcas em silk-screen na parte da frente, costas e mangas; e faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2). Cores e tamanhos variados de acordo com a necessidade.	

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

Descrição Detalhada	Imagens meramente ilustrativas
Camisa Polo malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2, gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima para efeito de acabamento; abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm no sentido vertical; os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor; manga curta comum com ribana de 30 mm; todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; com logomarcas em bordados computadorizados na parte da frente e nas mangas. Cores, tamanhos e modelagem (masculino e feminino) variados de acordo com a necessidade.	
LOTE 2	
- **Calça confeccionada em Brim** com cós sendo meio cós e meio elástico, com 5 presilhas, ziper (fecho) e botão, 100% algodão, sarja 3/1E 260g/m² (+/- 5%), com FPS UV+50 (comprovado por meio de laudo), 2 bolsos chapados na frente e 2 bolsos chapados nas costas, possuindo faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) nas pernas e resistente a lavagem industrial com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silk screen na frente e atrás. Cores e tamanhos e silk's variados de acordo com a necessidade.	

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

Descrição Detalhada	Imagens meramente ilustrativas
Calça Jeans unissex: Tecido jeans profissional com estrutura de armação sarja 2x1 Z, composto por 83 % algodão, 15% poliéster e 2% de elástano, gramatura nominal de 300 g/m² (+/- 5%), cor azul (ref.Pantone Blue), cós total com presilhas, fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura americana, 1 bolso relógio no espelho direito, traseiro com pala e 2 bolsos chapados 5 cantos modelo "basic", com logomarcas em bordados computadorizados nos bolsos traseiros. Tamanhos e modelagem (masculino e feminino) variados de acordo com a necessidade.	
LOTE 3	
Blusa em Moleton Flanelado P.A, unissex, com silk frente e costas, zíper preto com puxador "YKK"; com faixas refletivas (3M ou similar p/lavagem industrial). Cores, tamanhos e silk's variados de acordo com a necessidade.	Moletom com ziper 
Casaco microfilado unissex, acolchoado, impermeável, cor preta; composição do forro: 100% poliamida, forrado com manta 120 de espessura matelassê, frente com zíper preto com puxador "YKK", fechamento dos punhos com elástico e velcro; com logomarcas em bordados computadorizados na parte da frente na altura do peito e manga lado direito. Tamanhos variados de acordo com a necessidade.	Casaco microfilado 

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

Descrição Detalhada	Imagens meramente ilustrativas
LOTE 4	
Boné tipo árabe, para proteção da região da cabeça, orelhas e nuca para auxílio na proteção contra radiação solar com aba frontal e fechamento no pescoço através de velcro, com comprimento de 27 cm para proteção da orelha, pescoço e nuca, tamanho único, material 100% algodão, ajuste interno para regulagem na cabeça, bordas aparentes revestidas por costura dupla; com logomarca em bordado computadorizado na parte frontal. Cores variadas de acordo com a necessidade.	
LOTE 5	
Mochila confeccionada em nylon tipo "*rip stop*", impermeável; com aproximadamente 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Um compartimento principal e 02 compartimentos auxiliares, fechamento em zíper; bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Com aplicação de logomarca em silkscreen ou bordado computadorizado na parte frontal. Cores variadas de acordo com a necessidade.	

- Poderá ser solicitada à Licitante Vencedora, a inclusão ou alteração de alguma logomarca, de acordo com as necessidades das Unidades Participantes, sem que isso acarrete qualquer custo adicional.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

(Preenchida conforme orientação da Assessoria Jurídica Local)

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, por meio da(o) _____ ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para aquisição de bens na forma abaixo.

O (a), neste ato representado por seu(ua), Sr(a), brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nº doravante denominado, com a interveniência da de **.....**, neste ato representada por seu(ua)(a) Sr(a)., brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº, portador da CI nºe Secretaria, neste ato representada por seu Sr., brasileiro, inscrito no CPF nº, portador da CI nº, doravante denominado(s) **INTERVENIENTE(S)** e a sociedade empresária _____ _____ estabelecida à rua _____ nº ____, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, RG nº, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026**, conforme consta do processo administrativo próprio **nº _____/2026** e Ata de Registro de Preços nº.03.2024.____, firmam o presente contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, **Lei Municipal nº 12.211/2011**, **Decreto Municipal nº 15.635/2022**, **Decreto Municipal nº 15.610/2022** e **demais legislações aplicáveis**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. É objeto deste instrumento _____ conforme Ata de Registro de Preços nº _____, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº.03.2026.____), na forma abaixo descrita:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA DOTAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global previsto de R$ _____ (_____), conforme preço registrado e quantitativos da UG, que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

Item	Código	Quant	Unid	Descrição Detalhada	Vlr.Unit.	Vlr.Estimado
LOTE 1						
1	NETDEIN CATMAT 626819	8.588	Unid	**Camisa em malha tipo "Dry Fit" de mangas longas** com bainha de agulha dupla, gola redonda com reforço de costura ombro a ombro para evitar deformação, composição: 90% Poliéster e 10% Elastano, Gramatura: 160 g/m² (tolerância +/- 5%), com fator de proteção solar UV 50+ comprovado em laudo técnico e tecnologia de rápida dispersão de suor (Dry), a costura da camisa deve ser executada em máquina tipo overloque de 4 fios (ponto cadeia) para garantir elasticidade e resistência, acompanhando a memória do elastano, com linhas 100% poliéster de alta resistência nas cores do tecido. A camisa deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade: Solidez da cor à lavagem (Grau 4 – ABNT NBR ISO 105- C06); Solidez da cor ao suor (Grau 4 – ABNT NBR ISO 105-E04); Estabilidade Dimensional (Encolhimento máximo de 3% após lavagem – ABNT NBR 10320); e Resistência ao Pilling bolhinhas (Grau – ISO 12945-2), com logomarcas em silk-screen na parte da frente e costas e faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2. Cores e tamanhos variados de acordo com a necessidade.		
2	NETDEIN 2981500286 CATMAT 477859	8.772	Unid	**Camisa confeccionada em malha PV de mangas curta** c/antipeling (65% poliester, 35% viscose), Gramatura: 185 g/m² (tolerância +/- 5), gola Olímpica com reforço de costura ombro a ombro, todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido. A camisa deverá conter logomarcas em silk-screen na parte da frente, costas e mangas; e faixas Refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) resistente a lavagem industrial, faixas refletivas no peito e mangas com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2). Cores e tamanhos variados de acordo com a necessidade.		

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

Item	Código	Quant	Unid	Descrição Detalhada	Vlr.Unit.	Vlr.Estimado
3	NETDEIN 298150061 CATMAT 637879	6.538	Unid	**Camisa Polo** malha Piquet liso, 50% Poliéster (Pes), 50% algodão (Co), gramatura 200g/m2, gola canelada, pescoço com 80 mm de largura, deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima para efeito de acabamento; abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado; abotoamento feito por três botões de quatro furos no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas no tamanho de 12 mm no sentido vertical; os botões na cor do tecido devem ter faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 04 (quatro) furos, composição 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor; manga curta comum com ribana de 30 mm; todas as costuras de acabamento devem ser feitas no sistema overlock; deverão ser utilizados linha 120 e filamento para overlock, 100% poliéster, na cor do tecido; com logomarcas em bordados computadorizados na parte da frente e nas mangas. Cores, tamanhos e modelagem (masculino e feminino) variados de acordo com a necessidade.		
				Valor total Lote 1»»»»»»»»»»		
LOTE 2						
1	NETDEIN CATMAT 453050	16.252	Unid.	**Calça confeccionada em Brim** com cós sendo meio cós e meio elástico, com 5 presilhas, ziper (fecho) e botão, 100% algodão, sarja 3/1E 260g/m² (+/- 5%), com FPS UV+50 (comprovado por meio de laudo), 2 bolsos chapados na frente e 2 bolsos chapados nas costas, possuindo faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster e a faixa central de material altamente refletivo (3M ou similar) nas pernas e resistente a lavagem industrial com coeficiente de Reflexão (RA): 400 cd/lx.m2 (mínimo especificado na ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2), com logomarcas em silk screen na frente e atrás. Cores, tamanhos e silk's variados de acordo com a necessidade.		
2	NETDEIN CATMAT 601192	5.480	Unid.	**Calça Jeans unissex**: Tecido jeans profissional com estrutura de armação sarja 2x1 Z, composto por 83 % algodão, 15% poliéster e 2% de elástano, gramatura nominal de 300 g/m² (+/- 5%), cor azul (ref.Pantone Blue), cós total com presilhas, fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper, 2 bolsos frontais embutidos com abertura americana, 1 bolso relógio no espelho direito, traseiro com pala e 2 bolsos chapados 5 cantos modelo "basic", com logomarcas em bordados computadorizados nos bolsos traseiros. Tamanhos e modelagem (masculino e feminino) variados de acordo com a necessidade.		
				Valor total Lote 2»»»»»»»»»»		**R$**
LOTE 3						
1	NETDEIN	4.699	Unid	**Blusa em Moleton Flanelado P.A**, unissex, com silk frente e costas, zíper preto com puxador "YKK"; com faixas refletivas		

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

Item	Código	Quant	Unid	Descrição Detalhada	Vlr.Unit.	Vlr.Estimado
	298150064 CATMAT 630240			(3M ou similar p/lavagem industrial). Cores, tamanhos e silk's variados de acordo com a necessidade.		
2	NETDEIN 298150065 CATMAT 603634	677	Unid	**Casaco microfilado unissex**, acolchoado, impermeável, cor preta; composição do forro: 100% poliamida, forrado com manta 120 de espessura matelassê, frente com zíper preto com puxador "YKK", fechamento dos punhos com elástico e velcro; com logomarcas em bordados computadorizados na parte da frente na altura do peito e manga lado direito. Tamanhos variados de acordo com a necessidade.		
				Valor total Estimado Lote 3»»»»»»»»»»»		**R$**
				LOTE 4		
1	NETDEIN 298150066 CATMAT 415527	3.580	Unid	**Boné tipo árabe**, para proteção da região da cabeça, orelhas e nuca para auxílio na proteção contra radiação solar com aba frontal e fechamento no pescoço através de velcro, com comprimento de 27 cm para proteção da orelha, pescoço e nuca, tamanho único, material 100% algodão, ajuste interno para regulagem na cabeça, bordas aparentes revestidas por costura dupla; com logomarca em bordado computadorizado na parte frontal. Cores variadas de acordo com a necessidade.		
				Valor total Estimado Lote 4»»»»»»»»»»»		**R$**
				LOTE 5		
1	NETDEIN 481050003 CATMAT 606538	3.000	Unid	**Mochila confeccionada em nylon tipo "*rip stop*"**, impermeável; com aproximadamente 40 cm de altura por 29 cm de largura e 12 cm de profundidade, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para região dorsal. Um compartimento principal e 02 compartimentos auxiliares, fechamento em zíper; bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Com aplicação de logomarca em silk-screen ou bordado computadorizado na parte frontal. Cores variadas de acordo com a necessidade.		
				Valor total Estimado Lote 5»»»»»»»»»»»		**R$**
				Valor Global »»»»»» R$		

3.2. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**. O prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura, junto ao setor da Unidade Requisitante responsável e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

por servidor responsável pela fiscalização do Contrato, em conta corrente aberta em banco a ser indicado com os seguintes dados:

BANCO:_____ AGÊNCIA:_____ CONTA-CORRENTE:_____ LOCALIDADE:_____

3.3.O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Unidade Requisitante esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

3.4. A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista.

3.5. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

3.6. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à contratada, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão ou entidade licitante e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

3.7. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão ou entidade licitante.

3.8. Do reajuste:

3.8.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;
TX = percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela em atraso.

3.8.2. Para a hipótese definida no item anterior, a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

3.9. O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente e da Lei 10.630 de 30.12.03, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.

3.10. Dos Recursos Orçamentários:

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

3.10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº _____

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO

4.1. O contrato regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

4.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela autoridade gestora da despesa a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

4.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

4.4. A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados desta.

4.4.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Da subcontratação:

4.5.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

4.5.1.1. A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

4.5.1.1. A contratante se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá ser realizada a retenção de créditos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.2. O prazo de execução será de _____, a partir do recebimento da ordem de serviço/autorização emitida pela Unidade Requisitante.

5.2.1. Os serviços poderão ser prestados fora da sede da contratante, desde que assegurados os prazos de execução previstos neste instrumento, sendo também de responsabilidade da contratada o transporte do equipamento de e para as dependências da **Unidade Demandante** até o local de manutenção, contemplando sua retirada e devolução.

5.2.2. A sociedade empresária deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos serviços executados foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos mesmos.

5.3. A entrega dos serviços deste instrumento será feita ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as exigências das especificações.

5.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

5.5. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para refazer o objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Da contratante:

6.1.1. Requisitar, por meio de servidor designado, o fornecimento dos materiais/execução do serviço, conforme as necessidades da Unidade Requisitante por meio da respectiva requisição, que atestará o recebimento gradual dos mesmos.

6.1.2. Conferir o fornecimento do material e impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência, já que a contratada será a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.1.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

6.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na entrega do material e/ou execução do serviço e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

6.1.5. Solicitar a substituição do material e/ou serviço que não apresentar condições satisfatórias para a execução contratual.

6.1.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

6.1.8. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento ao disposto no Art. 92. da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.9. Notificar o Fornecedor, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso, assim como solicitar a substituição do material que não apresentar condições de ser utilizado.

6.2. Da licitante vencedora:

6.2.1. Dar ciência, imediatamente, do recebimento das Notas de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outros instrumentos hábeis enviados pela Unidade Requisitante.

6.2.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os materiais objeto deste Edital, segundo as necessidades e as requisições da Unidade Requisitante.

6.2.3. Entregar o material especificado na Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

6.2.5. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado.

6.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

6.2.7. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) na Ata de Registro de Preços.

6.2.8. Responsabilizar-se pelo transporte adequado do(s) material(is) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

6.2.9. Entregar o material e/ou executar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.2.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.2.11. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.2.12. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do material, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e prepostos.

6.2.13. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material entregue.

6.2.14. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do material a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

6.2.15. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente da Unidade Requisitante, quando solicitadas.

6.2.16. Apresentar, sempre que solicitado pela Unidade Requisitante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

6.2.17. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

6.2.18. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venham, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários e prepostos, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a Unidade Requisitante.

6.2.19. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.20. Comunicar à Unidade Requisitante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

6.2.21. Respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) material(is)/execução do serviço, além das exigências e padrões definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. A CONTRATADA submeter–se–á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

7.2. A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato do gestor da Unidade Requisitante. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

7.4. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

7.5. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

7.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem **13.4** do Edital, sujeitando–a às penalidades previstas no subitem **8.2.**

8.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; (QUANDO FOR CONTRATO)

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3.A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

8.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não–aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

unilateral da avença;

8.3.2. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

8.3.3. 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

8.3.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

8.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

8.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

8.6. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.7. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

8.8. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

8.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS

9.1. A CONTRATADA poderá apresentar:

9.1.1. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 8.2 deste contrato;

9.1.2. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3(três) dias úteis)**contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

9.1.3. Pedido de Reconsideração no prazo de**15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior.

9.2. Os recursos a que aludem os itens 9.1.1 e 9.1.2 desta cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA –EXTINÇÃO

10.1. O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3. Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

10.4. Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma do item 8.1, alínea “c”, deste Contrato.

10.4.1. A **multa** referida no item anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

10.5. Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

a) a devolução da garantia;
b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

10.6. Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no item **10.4.1.**desta Cláusula.

10.7. No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO E COMUNICAÇÃO

11.1. Havendo incontestável e justificado interesse público e autorização prévia e expressa da Prefeitura, o Contrato poderá ser cedido ou transferido parcialmente.

11.1.1. A cessão do contrato poderá ocorrer independentemente da fase em que se encontrar a execução do objeto contratado, desde que o pretenso cessionário tenha participado e tenha sido habilitado na licitação. Serão convocadas as empresas por ordem de classificação obtida na licitação.

11.2. A subcontratação poderá ocorrer após autorização prévia e expressa da Prefeitura, em parte do contrato, assumindo a contratada, completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E

terão qualquer vínculo com a Prefeitura.

11.3. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico–financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio do qual foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preço, sob pena de rescisão do Contrato;

12.2. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Juiz de Fora, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Prefeitura de Juiz de Fora, de de 2024

GESTOR(ES) RESPONSÁVEL(IS)

EMPRESA

Representante Legal / Cargo

Testemunha 1 **Testemunha 2**

Nome:_____ Nome:_____

C.I.:_____ C.I.:_____

C.P.F.:_____ C.P.F.:_____

Assinado por 1 pessoa: FRANCIANE PAVÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/8409-4AC6-F749-FC3E e informe o código 8409-4AC6-F749-FC3E